



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 182

QUINTA, 19 DE SETEMBRO DE 2024

Pág. 1 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Ver consolidado

"DESIGNA EXERCÍCIO IRIANE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR - ANOS INICIAIS, CLASSE A, EMEF NICOLAU FRIDOLINO KUNRATH."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 40, § 1º, da Lei Municipal nº 2497/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ivoti, cria o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o Regime de Trabalho e o Plano de Pagamento dos Membros do Magistério,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar desta data, a servidora **IRIANE DIAS DE OLIVEIRA SILVA, Professor - Anos Iniciais, Classe A**, 20 horas semanais, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicolau Fridolino Kunrath, a bem do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 19 de Setembro de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 285/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção e instalações elétricas em prédios, logradouros; aquisição de refletores LED para instalações e substituições na iluminação pública do Município de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves





Ivoti. Cópias do Edital nº 285/2024 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 08/10/2024, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia. Ivoti, 19 de setembro de 2024. Martin Cesar Kalkmann - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação da empresa Associação Pro-Cultura e Arte Ivoti, para apresentação do quarteto de cordas na 41ª Feira do Livro, evento que se realizará no dia 27 a 29 de setembro. A apresentação será no dia 27/09/2024 a partir das 19:30 na Praça Concórdia, com fundamento Lei nº 14.133/21 artigos nº 74II. Ivoti, 19 de setembro de 2024.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: ix2hiGxEgkc6S8x

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

